



No caso de discrepância e, em particular, de incumprimento de uma das Regras de Ouro, cada um deve intervir. Esta vigilância partilhada permite evoluir em conjunto em matéria de segurança.

Entre as medidas adotadas, o Stop Card permite que todos os intervenientes da empresa, colaboradores da Total e intervenientes contratados, tenham autoridade para interromper um trabalho no caso de perceção de ações ou de situações de risco, até mesmo suscetíveis de resultar num acidente.

Abordar um problema ou colocar uma questão não implica qualquer sanção.

REGRA 9

TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO



É PROIBIDO:

- ❌ Posicionar os aparelhos e a matéria extraída a menos de um metro da escavação

É OBRIGATÓRIO:

- ✅ Realizar trabalhos de escavação com uma autorização estabelecida a partir de plantas do subsolo
- ✅ Tomar as precauções relativas aos trabalhos em espaços confinados, se necessário
- ✅ Sinalizar a zona de escavação e identificar as obras subterrâneas

REGRA 10

TRABALHOS EM ALTURA



É PROIBIDO:

- ❌ Trabalhar sob ou próximo de linhas de eletricidade sem respeitar uma distância de segurança
- ❌ Trabalhar num telhado (edifícios, reservatórios, etc.) sem verificar a respetiva solidez e sem instalar as proteções adaptadas
- ❌ Deslocar uma plataforma elevadora móvel de pessoal (PEMP) em posição desdobrada, salvo mediante autorização específica

É OBRIGATÓRIO:

- ✅ Trabalhar em altura (> 2 m) com as ferramentas arrumadas
- ✅ Prender um arnês de segurança de modo seguro para trabalhar para além das barreiras fixas ou numa PEMP
- ✅ Utilizar um andaime verificado e adaptado às necessidades

REGRA 11

GESTÃO DA MUDANÇA



É PROIBIDO:

- ❌ Realizar uma modificação técnica ou organizacional sem ter uma autorização prévia

É OBRIGATÓRIO:

- ✅ Estar disponível uma análise dos riscos e aplicar as medidas de compensação
- ✅ Formar o pessoal e atualizar a documentação associada

REGRA 12

OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS OU COATIVIDADES



É PROIBIDO:

- ❌ Realizar operações simultâneas ou com coatividades sem vistoria preliminar

É OBRIGATÓRIO:

- ✅ Realizar uma análise dos riscos com participação do pessoal relevante
- ✅ Reforçar a supervisão e nomear um coordenador com autoridade sobre as operações



AS REGRAS DE OURO DA TOTAL

SEGURANÇA NO POSTO DE TRABALHO



REGRA 1**SITUAÇÕES DE RISCO****É PROIBIDO:**

- Fumar fora das zonas autorizadas
- Trabalhar ou conduzir sob influência do álcool
- Trabalhar ou conduzir sob influência de drogas

É OBRIGATÓRIO:

- Analisar os riscos antes de realizar uma operação pouco frequente ou complexa ou no caso de uma situação degradada
- Comunicar à hierarquia as situações degradadas, garantir o respetivo acompanhamento, aplicar as medidas de redução dos riscos e formalizar a informação junto do pessoal relevante
- Respeitar os procedimentos de paragem e de arranque e planear o respetivo progresso

REGRA 3**GESTOS, POSTURAS, FERRAMENTAS****É PROIBIDO:**

- Utilizar uma ferramenta com defeito ou inadequada à tarefa e à zona de utilização
- Utilizar uma ferramenta, incluindo acessórios de ensaios ou testes, para além dos limites estabelecidos pelo fabricante

É OBRIGATÓRIO:

- Utilizar as ferramentas previstas na autorização de trabalho ou nos procedimentos e adaptar os gestos e posturas de trabalho em função dos esforços e do respetivo caráter repetitivo

REGRA 5**AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO****É PROIBIDO:**

- Realizar trabalhos sem a autorização necessária validada

É OBRIGATÓRIO:

- Analisar os riscos antes de iniciar um trabalho
- Utilizar as autorizações complementares necessárias
- Estabelecer uma nova autorização se as condições ou o modo de operação forem alterados

REGRA 7**SISTEMAS ALIMENTADOS POR ENERGIA****É PROIBIDO:**

- Realizar intervenções sem controlo prévio da ausência de energia ou de fluidos (salvo mediante autorização específica)

É OBRIGATÓRIO:

- Respeitar o esquema de isolamento e as instruções de supervisão associadas à autorização
- Verificar os isolamentos, as respetivas etiquetas e bloqueios antes de uma intervenção e a respetiva remoção antes da reativação

REGRA 2**CIRCULAÇÃO****É PROIBIDO:**

- Exceder os limites de velocidade e o período de condução autorizados
- Utilizar o telemóvel durante a condução, incluindo com dispositivos mãos-livres

É OBRIGATÓRIO:

- Controlar o estado dos veículos e a conformidade das máquinas antes da utilização
- Colocar o cinto de segurança
- Utilizar as vias pedonais e o corrimão nas escadas

REGRA 4**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO****É PROIBIDO:**

- Transpor ou alterar uma barreira de proteção sem autorização

É OBRIGATÓRIO:

- Usar os equipamentos de proteção individual (EPI) definidos para a zona e a tarefa e controlar o bom estado dos mesmos
- Usar um colete salva-vidas sempre que exigido
- Assinalar a degradação ou os defeitos das barreiras de proteção

REGRA 6**OPERAÇÕES DE ELEVAÇÃO****É PROIBIDO:**

- Passar ou permanecer sob uma carga

É OBRIGATÓRIO:

- Realizar uma análise dos riscos, seguir o plano de elevação e sinalizar a zona
- Utilizar aparelhos e acessórios de elevação conformes, regulamentemente controlados e em bom estado
- Certificar-se de que a fixação das lingas e o acondicionamento da carga são apropriados
- Nomear um chefe de manobra e controlar a carga em movimento

REGRA 8**TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS****É PROIBIDO:**

- Penetrar num espaço confinado sem verificação dos isolamentos e sem controlo da atmosfera

É OBRIGATÓRIO:

- Ter em consideração os riscos de asfixia, de queda, de deflagração, de esmagamento, de afogamento, etc., na autorização de trabalho específica
- Dispor de uma vigilância permanente
- Ter um plano de evacuação de emergência